



# O agricultor familiar no Brasil: um ator social da construção do futuro

Maria de Nazareth Baudel Wanderley

## Introdução

No final dos anos 1950 e início dos anos 1960, momento em que os processos de industrialização e de urbanização se tornavam predominantes, um grande debate polarizou a sociedade brasileira a respeito da necessidade da adequação da agricultura às novas exigências do desenvolvimento do país. Enfrentavam esse debate novos e velhos atores sociais, representando interesses divergentes e distintas concepções de desenvolvimento, particularmente do desenvolvimento rural. Seu *desfecho* ocorreu já no contexto do golpe de estado e da implantação do regime militar no país, expressando-se, mais diretamente, por meio do Estatuto da Terra, promulgado ainda em 1964 pelo Presidente Castelo Branco.

Neste pequeno artigo, a lembrança desses fatos históricos visa nos ajudar hoje a compreender em que circunstâncias a sociedade brasileira *escolheu* o seu caminho para o desenvolvimento da agricultura e do mundo rural. Também permite visualizar as tensões geradas nesse longo e profundo campo de conflitos, cujos fundamentos se dão pelo acesso à terra e aos demais recursos produtivos, bem como pelo reconhecimento dos atores sociais capazes de se tornar os portadores do progresso social no mundo rural.

## No centro, a defesa da propriedade

Nesse mesmo período, salvo alguns setores agrícolas que tinham sua superioridade garantida pelo estratégico apoio do Estado, a agricultura se caracterizava, em seu conjunto – o que inclui a grande propriedade – como uma atividade tradicional, cuja expansão era assegurada pelo crescimento extensivo do uso da terra e da força de trabalho. Vale a pena retomar aqui a análise desenvolvida por Celso Furtado, a respeito dessa lógica tradicional da agricultura brasileira que ele denomina *agricultura itinerante*, para quem duas questões são centrais: o progresso técnico e a distribuição da renda e da marginalização social. Para ele, a predominância da grande propriedade

estava fortemente associada ao aumento da exploração da mão-de-obra, à imobilização de grandes quantidades de terra, à perpetuação do uso de técnicas agrícolas rudimentares e à crescente destruição dos recursos naturais. Em suas palavras,

*... o controle da propriedade da terra por uma minoria impediu que frutificasse todo ensaio de atividade agrícola independente da empresa agromercantil. Visto o problema de outro ângulo, esta conseguiu reduzir a população não escrava a um potencial de mão-de-obra à sua disposição. (FURTADO, 1972, p. 97)*

Enfatizando a dimensão política, que considera a grande propriedade como um sistema de poder, Celso Furtado conclui sua análise com as seguintes reflexões:

*Quando se observa com uma ampla perspectiva a organização da agricultura brasileira, percebe-se claramente nela um elemento invariante que é o sistema de privilégios concedidos à empresa agromercantil, instrumento de ocupação econômica da América Portuguesa. Esse sistema de privilégios, que se apoiava inicialmente na escravidão, pode sobreviver em um país de terras abundantes e clima tropical graças a uma engenhosa articulação do controle da propriedade da terra com a prática da agricultura itinerante. A sua sobrevivência está assim diretamente ligada à persistência de formas predatórias de agricultura e é uma das causas primárias da extrema concentração da renda nacional. Sem um tratamento de fundo desse problema, dificilmente desenvolvimento significará no Brasil mais do que modernização de uma fachada, à margem da qual permanece a grande massa da população do país. (FURTADO, 1972, p. 122)*

A necessidade do setor agrícola de se adaptar às novas exigências da sociedade moderna, urbano-industrial, parecia ser uma convicção de largos segmentos sociais. O próprio presidente Castelo Branco, em sua mensagem ao Congresso encaminhando o Projeto do Estatuto da Terra, reconheceu que

*O incremento da demanda de alimentos em face do crescimento da população e das profundas modificações organizacionais geradas pela industrialização e pela concentração urbana obrigou em toda parte a modificação das estruturas agrárias. (p. 12)*

No centro das atenções, portanto, o sistema de propriedade da terra:

*Impossível é dissociar-se o baixo nível da produtividade agrícola do País do sistema de propriedade, posse e uso da terra... Mantendo a terra inativa ou mal aproveitada, o proprietário absenteísta ou descuidado veda ou dificulta o acesso dos trabalhadores da terra ao meio que necessitam para viver e produzir. (MIRAD. INCRA, s/d, p. 13)*

E a mensagem presidencial é enfática ao apontar as consequências sociais dessa situação:

*Representando cerca de 52% do contingente demográfico ativo na agricultura, essa população sem terra tem estado praticamente alijada dos benefícios do nosso progresso, formando um vazio socioeconômico, tremendamente mais sério do que os nossos vazios geográficos. (MIRAD. INCRA, s/d, p. 12)*

No entanto, duas questões polarizavam as posições em conflito: que atores sociais poderiam assumir o projeto de modernização da agricultura e que projeto seria

esse. Caio Prado Júnior explica essa polarização com toda clareza, ao distinguir os projetos que visavam *analisar e corrigir a deplorável situação de miséria material e moral da população trabalhadora do campo brasileiro*

*(...) daqueles que diziam respeito “ao negócio” da agropecuária e que interessam, sobretudo, nas condições atuais, grandes proprietários e fazendeiros, como sejam, entre outros, redução dos custos de produção (...), comercialização e financiamento da produção etc. (PRADO JÚNIOR, 1981, p. 22)*

Ainda em 1964, já implantado o novo governo oriundo do golpe militar e após o desbaratamento e a eliminação dos movimentos camponeses, o Estatuto da Terra definiu a política agrícola como o *conjunto de providências de amparo à propriedade da terra* (artigo 1º, parágrafo 2º) e escolheu a empresa rural como o modelo de unidade de produção a ser estimulado pelas políticas propostas.

*Empresa rural (é) o empreendimento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que explore econômica e racionalmente imóvel rural dentro de condição de rendimento econômico da região em que se situe e que explore área mínima agrícola-tável do imóvel segundo padrões fixados pública e previamente pelo poder executivo. (Estatuto da Terra, artigo 4º, VI).*

No ato de sua promulgação, a própria imprecisão dessa definição favoreceu que, na prática, os propósitos da lei terminassem sendo compreendidos como o amparo à grande propriedade e à empresa criada sobre sua base.

O contraste é evidente entre a concepção empregada por esse texto legal e a que prevaleceu nos marcos regulatórios adotados, na mesma época, em outros países. A título de exemplo, podemos citar a Lei de Orientação Agrícola, de 1960, que definiu a política agrícola da França, cujo modelo ideal é uma unidade de produção baseada na capacidade de trabalho de dois trabalhadores, numa clara referência à associação entre família e estabelecimento produtivo. Nos termos do dispositivo legal francês, dentre os objetivos da política agrícola, encontra-se o de

*(...) promover e favorecer uma estrutura de exploração de tipo familiar, suscetível de utilizar da melhor forma possível os modernos métodos técnicos de produção e de permitir o pleno emprego do trabalho e do capital produtivo. (Lei de Orientação Agrícola, 1960)*

Como afirma Claude Servolin:

*Se o estabelecimento familiar moderno tem sua origem em um passado longínquo, sua generalização e seu desenvolvimento [grifo do autor] no curso da história contemporânea só podem ser compreendidos se se admite que nossas sociedades, de alguma forma, o preferiram a outras formas possíveis de estabelecimentos. (SERVOLIN, 1989, p. 27)*

A respeito dos Estados Unidos, José Eli da Veiga, mesmo sendo fortemente crítico do que considera o *mito americano da agricultura familiar*, afirma que:

*A agricultura familiar parece ter sido a forma mais adequada para o fornecimento a preços constantes ou decrescentes porque não criava nenhuma dificuldade à intensificação da produção, incorporando todas as inovações tecnológicas... (VEIGA, 2007, p. 125)*

## Apesar da carga histórica de sua lógica extensiva, antissocial e predatória, foi feito como que um voto de confiança, uma aposta de que a grande propriedade seria capaz de vencer suas limitações técnico-econômicas e adotar uma dinâmica empresarial moderna, bastando para isso apenas o apoio financeiro do Estado.

E esse mesmo autor acrescenta: *Parece ter sido mesmo a necessidade de conciliar a regulação dos preços alimentares e a remuneração dos agricultores que levou à promoção e defesa da agricultura familiar.* (VEIGA, 2007, p. 126).

Nos exemplos citados, chama particularmente a atenção o reconhecimento de que as unidades familiares de produção não são incompatíveis com o desenvolvimento agrícola, isto é, de que são capazes de transformar seus processos de produção, no sentido de alcançar novos patamares tecnológicos que se traduzam em maior oferta de produtos, maior rentabilidade dos recursos produtivos aplicados e plena valorização do trabalho.

A referência às concepções adotadas em outros países demonstra que a opção brasileira não era a única possível e que sua justificativa se amparava, mais do que em razões econômicas ou técnicas, em razões político-ideológicas. Apesar da carga histórica de sua lógica extensiva, antissocial e predatória, foi feito como que um voto de confiança, uma aposta de que a grande propriedade seria capaz de vencer suas limitações técnico-econômicas e adotar uma dinâmica empresarial moderna, bastando para isso apenas o apoio financeiro do Estado.

Essa confiança não nasce por acaso. Ela encontra fundamento no fato de que, mesmo utilizando processos tradicionais de reprodução, a grande propriedade extensiva e predatória é a forma brasileira da agricultura capitalista. Por essa razão, ela é o objeto para o qual foi pensada a segunda parte do Estatuto da Terra, referente à política agrícola. Esse texto legal, que se desdobra ao longo do tempo em um extenso conjunto normativo, vem a ser, precisamente, o marco regulatório das ações do Estado para, sob a égide do sistema financeiro, promover a criação dos dispositivos nacionais – crédito agrícola, abastecimento, preços, pesquisa, assistência técnica, entre outros – constituídos para viabilizar a modernização do setor agrícola no país.

Assim, a modernização da agricultura foi um projeto que se impôs ao conjunto da sociedade sob o argumento de que seria o portador do progresso para todos. Seu principal resultado foi a subordinação da agricultura à indústria, por meio da ação de setores industriais distintos, antes, durante e após o processo produtivo propriamente agrícola, constituindo-se o que se denomina um complexo agroindustrial (KAGEYAMA, 1990). Porém, o que caracteriza esse processo no Brasil é, como já foi assinalado aqui, a associação estabelecida entre progresso e escala da propriedade, segundo a qual os grandes proprietários puderam se beneficiar, prioritariamente, das somas consideráveis de recursos públicos, os quais, como numa espiral, terminavam por reforçar a concentração da terra. Nesse contexto,

(...) as relações sociais são fortemente assimétricas, marcadas pela dominação econômica, social e política dos grandes proprietários, em geral, absenteístas, que se exerce diretamente sobre as “formas tuteladas do campesinato” (NEVES e SILVA, 2008), predominantes nestas situações (WANDERLEY, 2009, p. 220).

Dessa forma, menos pelo que introduziu de moderno e mais pelo que reproduziu das formas tradicionais de dominação, o processo de modernização resultou na expulsão da grande maioria dos trabalhadores não-proprietários de suas terras e na inviabilização das condições mínimas de reprodução de um campesinato em busca de um espaço de estabilidade. Esse processo não revolucionou, como ocorreu em outras situações históricas, a estrutura fundiária e, conseqüentemente, nem o predomínio político que ela produz, fato que permanece como um elemento estruturante do mundo rural. Essa natureza estrutural do capitalismo agrário brasileiro, a meu ver, qualificou a própria modernização da agricultura – uma *modernização sob o comando da terra* (WANDERLEY, 1996)<sup>1</sup>. Ela também é, em grande parte, responsável por determinar o lugar social do campesinato na sociedade brasileira ao longo de sua história, como veremos a seguir.

## A resistência dos camponeses

A empresa rural tornou-se o único modelo proposto para toda a atividade agrícola, ao mesmo tempo em que a condição de (grande) proprietário foi confirmada como a via de acesso aos benefícios das políticas públicas então implementadas. Além disso, se ao agricultor sem terra acenava-se com a esperança da reforma agrária – que, sabidamente, teve poucos efeitos operacionais –, ao pequeno proprietário camponês, impossibilitado de assumir a condição empresarial, coube a total exclusão desse processo. Em conseqüência, a modernização *conservadora*, que se impôs como um patamar de referência, é, pela sua própria natureza, profundamente seletiva e excludente. Como afirma José Graziano da Silva, baseado nos dados dos censos de 1975, 1980 e 1985, (...) *menos de 10% dos estabelecimentos agropecuários brasileiros estariam integrados a essa moderna maneira de produzir* (SILVA, 1996, p. 170).

Para muitos, o camponês simplesmente não existia na sociedade brasileira, sendo seu trabalho e seu modo de vida assimilados à condição operária. Outros construíram sobre esse personagem uma visão extremamente pejorativa, como é o caso de Monteiro Lobato – por outras razões, tão digno de admiração. O criador do personagem Jeca Tatu referia-se aos *caboclos*, seus empregados na fazenda que herdara, com as expressões *piochos*, *funesto parasita da terra*, *o caboclo é uma quantidade negativa*, *sombrio urupê de pau podre* (SANTOS, 2003)<sup>2</sup>. Outros ainda o viam como a representação do atraso e da incultura, impossível, portanto, reconhecê-lo como um ator do progresso social.

Aos camponeses eram atribuídas práticas e atitudes que os conduziam a sua própria miséria e isolamento: pouco interessados em ampliar seu processo produtivo, limitar-se-iam a obter pelo seu trabalho o estritamente necessário à subsistência imediata; avessos a riscos, evitariam enfrentar as vicissitudes do mercado; fechados em seu próprio mundo, recusariam a influência das escolas. Nos diversos e sucessivos pro-

<sup>1</sup> É nesse sentido que se pode falar na permanência e atualização de uma questão fundiária Brasil.

<sup>2</sup> Os estudiosos da obra de Monteiro Lobato afirmam que essas referências tão fortemente negativas correspondem a um momento da vida do escritor em que ele assume a gestão de uma fazenda da família, para a qual não estava preparado, e que foram posteriormente reconsideradas (SANTOS, 2003).

gramas implantados, o Estado faz uso de eufemismos para substituir a própria palavra *camponês*, associada ao banido movimento das Ligas Camponesas, tais como *pequenos produtores* e *produtores de baixa renda*, todos eles desprovidos de referências positivas a essa categoria de agricultores. No mesmo sentido, a extensão rural, um dos programas de maior capilaridade no meio rural e com foco na família do agricultor, foi praticamente substituída, com a criação da Embrapa, no início dos anos 1970, pelo enfoque dos *pacotes tecnológicos*, destinados a cada produto separadamente.<sup>3</sup>

A concepção dos setores dominantes – presentes nos aparelhos do Estado, nas esferas econômicas e mesmo na academia – reafirmava, assim, o não reconhecimento da unidade familiar camponesa como uma forma social de produção capaz de merecer, ela também, um *voto de confiança* da sociedade por sua capacidade de transformação. Esse quadro revela a incompreensão acerca da lógica específica de funcionamento da produção camponesa, que se distingue, naturalmente, da lógica empresarial capitalista.

Nessa perspectiva, atenção especial deve ser dada às particularidades da ação do Estado, como ator social presente no mundo rural. Por meio das políticas públicas, ele interfere diretamente nos processos de (re)distribuição dos recursos produtivos e dos bens sociais aos demais atores rurais, bem como no reconhecimento dos sujeitos de direitos desse mundo rural. Essa atuação, por sua vez, é o resultado das relações predominantes no interior do próprio Estado, que o definem como um campo de disputas entre forças sociais e políticas distintas, que defendem concepções igualmente distintas de desenvolvimento rural.

É certamente essa dupla face do Estado que explica a superposição e, em muitos casos, as contradições nos modelos institucionais adotados e nas orientações das diversas políticas públicas. A existência de dois ministérios voltados para a agricultura e o meio rural é o exemplo mais evidente de como o Estado no Brasil lida com interesses, sob muitos aspectos profundamente divergentes, aninhando-os em espaços institucionais distintos, que terminam por ampliar o leque das pressões políticas, sem dúvida, desiguais. Já o profundo impacto do apoio à agricultura familiar não inibe o mesmo Estado a adotar medidas que reforçam o domínio da grande propriedade e que abrem espaços de mercado a bens, cuja produção no campo se traduz em degradação ambiental, desmatamento e redução das áreas destinadas à produção de alimentos, portanto, em confronto direto com princípios igualmente defendidos por outras instituições estatais. Isso tudo sem esquecer as contradições que alimentam as relações entre as políticas agrícolas e a chamada *grande economia*.

Evidentemente, o pensamento descrito anteriormente é o dominante, mas não é o único. Concomitantemente, outra concepção foi sendo progressivamente construída, fruto do acervo de pesquisas sobre essa realidade que vem se acumulando até os dias de hoje. Assim, Antônio Candido nos explicou detalhadamente o modo de vida dos caipiras. As práticas de resistência desses agricultores camponeses, suas formas de organização, suas estratégias de reprodução, as relações com o mercado (economia do excedente), os processos de integração à cidade e ao mundo urbano em geral, os significados da migração, as lutas pelo acesso à terra e outros recursos

---

<sup>3</sup> Não se trata de defender acriticamente a longa experiência da extensão rural no Brasil, mas de compreender que a dispersão dos projetos por produto representou, sem dúvida, um retrocesso. Afinal, apesar de todas as suas conhecidas limitações, a extensão rural estava voltada para a família do agricultor e sua unidade de produção.





produtivos, a vivência da reforma agrária, a ênfase na preservação ambiental, estão entre as dimensões da existência camponesa, cujo conhecimento se consolidou com a multiplicação de teses e pesquisas acadêmicas e a constituição de novos espaços de debate e reflexão.

Duas dimensões dessa realidade mereceram uma atenção especial dos estudiosos. Em primeiro lugar, hoje há um consenso de que a população que vive nas áreas rurais brasileiras é bastante diversificada, tomando como referência as formas de ocupação do espaço, as tradições acumuladas e as identidades afirmadas. Assim, fazem do meio rural seu lugar de vida famílias que tiram seu sustento de distintas atividades, autônomas ou combinadas entre si, que as definem como pequenos ou médios agricultores, proprietários ou não das terras que trabalham; os assentados dos projetos de reforma agrária; trabalhadores assalariados que permanecem residindo no campo; povos da floresta, dentre os quais, agroextrativistas, caboclos, ribeirinhos, quebradeiras de coco babaçu, açazeiros; seringueiros, as comunidades de fundo de pasto, geraiseiros; trabalhadores dos rios e mares, como os caiçaras, pescadores artesanais; e ainda comunidades indígenas e quilombolas.

Apesar das particularidades, que tendem a se fortalecer, uma vez que ainda lutam pelo reconhecimento de suas identidades e seus direitos, o traço de união entre todas essas categorias parece ser sua condição de *agricultores territoriais*, pelo fato de que, de uma forma ou de outra, são grupos sociais que se constituem em função da referência ao patrimônio familiar e ao pertencimento à comunidade rural. Seus interesses e suas demandas sociais os tornam artífices das condições concretas de vida nos espaços locais e das formas de sua inserção na sociedade mais geral. Estamos aqui no pólo oposto a uma concepção *setorial* da atividade agrícola, que a destaca das reivindicações de acesso e reconhecimento das populações rurais, até porque nem supõe, necessariamente, a moradia de seus atores no campo. Há, no entanto, ainda um longo caminho a ser percorrido para que as convergências, que aproximam os diversos atores sociais, construam, efetivamente, um campo de ação comum mais consolidado, incorporando as novas demandas em seus programas e pautas políticas.

Em segundo lugar, o conhecimento sobre o campesinato foi sendo aprimorado. Entendido como uma forma social particular de organização da produção, o campesinato tem como base a unidade de produção gerida pela família.

*Esse caráter familiar se expressa nas práticas sociais que implicam uma associação entre patrimônio, trabalho e consumo, no interior da família, e que orientam uma lógica de funcionamento específica. Não se trata apenas de identificar as formas de obtenção do consumo, através do próprio trabalho, mas do reconhecimento da centralidade da unidade de produção para a reprodução da família, através das formas de colaboração dos seus membros no trabalho coletivo – dentro e fora do estabelecimento familiar –, das expectativas quanto ao encaminhamento profissional dos filhos, das regras referentes às uniões matrimoniais, à transmissão sucessória, etc. (WANDERLEY, 2004, p. 45)*

Que fique claro, desde já, que entre agricultores familiares e camponeses não existe nenhuma mutação radical que aponte para a emergência de uma nova classe social ou um novo segmento de agricultores, gerados pelo Estado ou pelo mercado, em substituição aos camponeses, arraigados às suas tradições. Em certa medida, pode-se dizer que estamos lidando com categorias equivalentes, facilmente intercam-

biáveis<sup>4</sup>. Nesse sentido, o adjetivo *familiar* visa somente reforçar as particularidades do funcionamento e da reprodução dessa forma social de produção, que decorrem da centralidade da família e da construção de seu patrimônio.

*Mesmo integrada ao mercado e respondendo às suas exigências, o fato de permanecer familiar não é anódino e tem como consequência o reconhecimento de que a lógica familiar, cuja origem está na tradição camponesa, não é abolida; ao contrário, ela permanece inspirando e orientando – em proporções e sob formas distintas, naturalmente – as novas decisões que o agricultor deve tomar nos novos contextos a que está submetido. Esse agricultor familiar, de uma certa forma, permanece camponês (o camponês “adormecido” de que fala Jollivet), na medida em que a família continua sendo o objetivo principal que define as estratégias de produção e de reprodução e a instância imediata de decisão. (WANDERLEY, 2004, p. 48 )*

O importante é ressaltar que não se trata de uma relação residual, fruto da inércia, que deixa desaparecer lentamente o que não parece destinado ao futuro. Bem ao contrário, não é demais insistir sobre o fato de que o campesinato

*... sempre se constituiu, sob modalidades e intensidades distintas, um ator social da História do Brasil. Em todas as expressões de suas lutas sociais, seja de conquista de espaço e reconhecimento, seja de resistência às ameaças de destruição, ao longo do tempo e em espaços diferenciados, prevalece um traço comum que as define como lutas pela condição de protagonistas dos processos sociais. (MOTTA e ZARTH. 2008. p. 10)*

Na verdade, as conquistas registradas são o fruto, antes de tudo, da resistência e da capacidade de iniciativa dos próprios agricultores. Nesse sentido, o grande desafio vem a ser a explicitação dessas conquistas, que constituem, ao mesmo tempo, suas principais contribuições para o conjunto da sociedade, algumas das quais merecem ser aqui indicadas.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que, mesmo *reprimida*, a chamada *pequena produção* sempre teve uma participação significativa na produção agrícola nacional. Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva já assinalavam a importância da agricultura de subsistência, que consideram *a face oculta da economia e da sociedade coloniais*, e dos recursos que a envolvem: *uso e posse da terra, regimes agrários, hierarquias sociais (estrutura ocupacional, níveis de renda e fortuna), movimentos demográficos, cultivos, solos, climas* (LINHARES e SILVA, 1981, p. 118).

Da mesma forma, José Graziano da Silva, coordenador de uma grande e pioneira pesquisa abrangendo os anos 1967-1972, reitera a dimensão da produção familiar na agricultura brasileira.

*O ponto fundamental no que diz respeito à mão-de-obra ocupada na agricultura brasileira é a presença marcante do trabalho familiar. A sua participação é inversamente proporcional ao tamanho dos imóveis; ou seja, quanto menor a propriedade em termos de área e/ou valor da produção, maior é a importância do trabalho familiar. (SILVA, 1978, p. 245)*

<sup>4</sup> A tipologia proposta por Hugues Lamarche, na pesquisa internacional que coordenou sobre a agricultura familiar, levava em conta as distintas estratégias de inserção no mercado e o peso diferenciado da família na definição dessas estratégias. É nesse sentido mais restrito que a pesquisa polarizou os modelos *empresa familiar* e *agricultura camponesa*, ambos, no entanto, integrantes do grande universo da agricultura familiar. Lamarche formula a hipótese de que *a existência do modelo ‘agricultura familiar moderna’ depende da pré-existência de um modelo de tipo camponês (modelo original)* (LAMARCHE, 1998, p. 325).

Os autores desse estudo confirmam que esses imóveis, que não utilizam assalariados permanentes e nos quais predomina, de forma quase absoluta, o trabalho familiar (p. 248), constituem a grande maioria dos pequenos imóveis, com menos de 100 hectares. Estes últimos que, em seu conjunto,

*(...) representam mais de 80% dos imóveis e detêm menos de um quinto da área cadastrada (17,5%) são responsáveis por mais da metade da área colhida de produtos básicos de alimentação, dos produtos de transformação industrial e dos hortifrutícolas e quase 10% da área explorada com extração vegetal e/ou florestal. (SILVA, 1978, p. 247)*

Mais recentemente, estudo realizado pela FAO, no Brasil, chega a conclusão semelhante.

*As informações disponíveis sobre a agricultura familiar mostram que, apesar da falta de apoio, ela é responsável por quase 40% da produção agropecuária, obtém rendimentos mais elevados por hectare e responde por 76,8% do emprego agrícola. Além disso, parte significativa de produtores pouco capitalizados que receberam algum tipo de apoio conseguiu inovar seus sistemas produtivos e dar curso a trajetórias bem sucedidas de capitalização. (GUANZIROLI et al, 2001, p. 22)*

Mais detalhadamente, utilizando dados do Censo Agropecuário de 1995/1996, o estudo demonstra o lugar da agricultura familiar no conjunto da agricultura brasileira:

*Os agricultores familiares representam 85,2% do total de estabelecimentos, ocupam 30,5% da área total e são responsáveis por 37,9% do valor bruto da produção agropecuária nacional. Quando considerado o valor da renda total agropecuária (RT) de todo o Brasil, os estabelecimentos familiares respondem por 50,9% do total de R\$ 22 bilhões... Esse conjunto de informações revela que os agricultores familiares utilizam os recursos produtivos de forma mais eficiente que os patronais, pois, mesmo detendo menor proporção da terra e do financiamento disponível, produzem e empregam mais do que os patronais. (GUANZIROLI et al, 2001, p. 55)*

Além de responsável por essa significativa produção de excedente, a agricultura de base familiar assume seu próprio abastecimento. Essa dimensão da produção para subsistência é por muitos desconsiderada ou vista como a expressão do atraso e a comprovação da sua ausência no mercado. Porém, o autoaprovisionamento (GODOI, 1999) é, antes de tudo, uma estratégia, que visa garantir a autonomia relativa da família e que se inscreve numa relação complexa, na qual, como afirma Eric Sabourin (2009), estão presentes as trocas mercantis e as relações locais de reciprocidade. Pode-se dizer que, de certa



forma, as famílias produtoras assumem o custo de sua própria sobrevivência, *liberando* outras forças sociais de sua manutenção.

Deve-se ressaltar, em segundo lugar, que, embora a grande propriedade tenha sido a forma dominante de controle da terra, a ocupação efetiva de parte do território nacional foi historicamente assegurada por pequenos agricultores, por meio de um sistema de posse juridicamente precário ou mesmo pelo consentimento provisório das empresas patronais. Podem-se citar, a título de exemplo, os grandes deslocamentos populacionais, tais como o que ocorreu no Nordeste na direção da região amazônica, no final do século XIX e início do século XX, e o que envolveu agricultores do Sul, também em direção à fronteira agrícola norte, a partir dos anos 1970 (SANTOS, 1993).

Seja na fronteira ou nas áreas tradicionais, é, sem dúvida, a agricultura familiar, realizada dentro ou fora dos grandes estabelecimentos, isto é, com pequenos proprietários ou agricultores sem terra, que dá vida às áreas rurais, criando espaços comunitários, dispondo de certa estabilidade. A esse respeito, o contraste é enorme entre as áreas ocupadas por agricultores familiares, de tradição camponesa – que, com suas características relações familiares e de vizinhança, imprimem um dinamismo local proporcional à dimensão e complexidade de sua comunidade –, e aquelas compostas por grandes propriedades extensivas, que esvaziam o campo de sua população (WANDERLEY, 2000).

Finalmente, em terceiro lugar, não é menos importante enfatizar que esses *agricultores territoriais* são portadores da história territorial de seus lugares de vida e de trabalho, bem como de suas potencialidades produtivas. Pouco valorizado, especialmente pelos técnicos de pesquisa e da assistência técnica, esse conhecimento é nada menos que a fonte primeira de sua capacidade de preservação dos recursos naturais e de realização de iniciativas inovadoras, tanto no plano da organização da produção quanto no que concerne à sua própria organização social.

## Os desafios atuais

O momento atual é profundamente marcado por alguns embates, novamente polarizados entre a grande propriedade, hoje revestida do manto do agronegócio, e outras formas sociais de produção, dentre as quais a agricultura familiar de origem camponesa. Tais embates se dão num contexto sob muitos aspectos favorável: a reconstrução da democracia no Brasil, que estimulou a organização dos agricultores e permitiu o livre debate nas instituições; a implantação de políticas públicas, que reconhecem o protagonismo dos agricultores familiares, sendo o Pronaf um exemplo; o aprofundamento e disseminação mundial da crítica ao modelo produtivista de modernização agrícola, que tem provocado tantas consequências nefastas; o avanço da ciência e de novas técnicas produtivas alternativas ao modelo da Revolução Verde; a globalização, naquilo que significou a ampliação dos horizontes dos agricultores e de seus espaços de intercâmbio.

Diante desse contexto, percebemos que a agricultura familiar está no centro de questões fundamentais que hoje estão postas em nível planetário e para a sociedade brasileira em particular. Entre elas, assumem especial relevo a preservação do patrimônio natural, a quantidade e a qualidade dos alimentos, as demandas de segurança alimentar, a adequação dos processos produtivos e a equidade das relações de tra-

balho. Da mesma forma, trata-se de afirmar novas configurações de vida social que, vencendo o isolamento que empobrece e estiola as relações humanas, evitem as formas degradadas de muitas das aglomerações urbanas. O grande desafio consiste na busca de outras maneiras de produzir, que não agridam nem destruam a natureza, que valorizem o trabalho humano e contribuam efetivamente para o bem-estar das populações dos campos e das cidades. Os agricultores familiares, em sua grande diversidade, têm feito sua parte: acumularam em sua história experiências virtuosas com o trato da terra e da água, foram capazes de se organizar e de expressar seus pontos de vista, conquistaram aliados para suas causas e aprenderam a dialogar com instituições as mais diversas.

Entretanto, nada está definitivamente conquistado, mas está na hora de a sociedade brasileira não apenas dar um voto de *confiança* a esses agricultores, mas sobretudo reconhecer sua capacidade de assumir, efetivamente, seu papel enquanto ator social, protagonista da construção de outra agricultura e de um outro meio rural no nosso país.

**Maria de Nazareth Baudel Wanderley**

professora aposentada da Unicamp; professora-colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UFPE) e bolsista do CNPq  
wanvilar@terra.com.br

---

### Referências bibliográficas:

---

- FRANÇA. Lei de Orientação Agrícola, nº 60.808, de 5 de agosto de 1960.
- FURTADO, Celso. **Análise do “modelo” brasileiro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.
- GODOI, Emília Pietrafesa de. **O trabalho da memória: cotidiano e história no Sertão do Piauí**. Campinas: Ed. da Unicamp, 1999.
- GUANZIROLI, Carlos et al. **Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.
- KAGEYAMA, Angela. (Coord.). O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: DELGADO, Guilherme Costa; GASQUES, José Garcia; VILLA VERDE, Carlos Monteiro (Org.). **Agricultura e políticas públicas**. 2. ed. Brasília: IPEA, 1996. (Série IPEA, 127), p. 113-223.
- LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **História da agricultura brasileira: combates e controvérsias**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- MIRAD. INCRA. **Estatuto da Terra**. Brasília, 1964.
- PRADO JÚNIOR, Caio. Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil. In: \_\_\_\_\_. **A questão agrária**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- SABOURIN, Eric. **Camponeses do Brasil entre troca mercantil e reciprocidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Matuchos**: exclusão e luta – do Sul para a Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1993.

SANTOS, Ricardo Augusto dos. Lobato, os jecas e a questão racial no pensamento social brasileiro. **Achegas**, mai. 2003. Disponível em: <www.achegas.net/numero.sete>.

SERVOLIN, Claude. **L'agriculture moderne**. Paris: Seuil, 1989.

SILVA, José F. Graziano da (Coord.). **Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1978. (Col. Estudos Rurais)

\_\_\_\_\_. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: IE/Unicamp, 1996.

VEIGA, José Eli da. **O desenvolvimento agrícola: uma visão histórica**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2007.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. A modernização sob o comando da terra: os impasses da agricultura moderna no Brasil. **Ideias**, v. 3, 1996, p. 25-54.

\_\_\_\_\_. Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro. In: TEDESCO, João Carlos (Org). **Agricultura familiar**: realidade e perspectivas. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 1999, p. 23-56.

\_\_\_\_\_. A valorização da agricultura familiar e a reivindicação da ruralidade no Brasil. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 2, 2000, p. 29-37.

\_\_\_\_\_. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade. **Estudos Sociedade e Agricultura** (UFRJ), v. 21, 2004, p. 42-61.

\_\_\_\_\_. Dominação ou construção de consensos: dinâmicas locais e desenvolvimento rural. In: SILVA, Aldenor Gomes; CAVALCANTI, Josefa Salete Barbosa; WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Diversificação dos espaços rurais e dinâmicas territoriais no Nordeste do Brasil**. João Pessoa, 2009, p. 215-225.